



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 76/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº65 DE 15 DE MAIO DE 2020.

DATA: 16/06/2020.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a criação do cargo de excepcional interesse público de Assistente Jurídico.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 2020 .

Ver. ALEX WANCURA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Ver. WALTER NEFDA LUZ GOMES

GERAL 668
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.502.2020 Pag. 18
Data 17/06/2020

Assinatura

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 73/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº65, DE 15 DE MAIO DE 2020.

DATA: 16/06/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a criação de cargo de Assistente Jurídico.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de criar o cargo de assistente jurídico para atuar na Procuradoria Geral do Município, com carga horário de 40h semanais, vencimento equivalente ao Padrão 9, devido ao acréscimo de processos eletrônicos e a implantação do sistema EPROC.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº65, de 15/05/20, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro Orçamentário nº10/20, bem como declaração do ordenador de despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II da LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 16 de junho de 2020.


Ver. ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ


Ver. RENE FERNANDES

GERAL 668
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 025022020 Pag. 18
Data 17/06/2020

Priscila Santos
Relatora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”